



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

APÊNDICE A DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

Estudo Técnico Preliminar nº 045/2025

1. INTRODUÇÃO

Um dos princípios basilares trazidos pela Lei 14.133/2021 é o princípio do planejamento, que tem por objetivo assegurar a condução de licitações e contratos de maneira eficiente e transparente.

Essa legislação instituiu diretrizes e procedimentos a serem observados durante a etapa de planejamento das contratações públicas, impondo a obrigatoriedade de elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações.

O escopo desse estudo consiste em identificar e analisar, de acordo com as necessidades específicas, as soluções mais apropriadas disponíveis no mercado para atendê-las.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva na frota de máquinas pesadas (linha amarela) do município de Anahy/Paraná. Com esta contratação, a administração objetiva garantir a adequada manutenção e a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O registro de preços de serviços de manutenção para a frota de máquinas pesadas (linha amarela) no município de Anahy, é fundamentada na necessidade de garantir o adequado funcionamento e a segurança dos veículos utilizados pela administração municipal. A realização de manutenção tem por objetivo assegurar que os veículos estejam em condições operacionais ideais, prevenindo falhas e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Além disso, tais serviços contribuem para prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo custos com reparos emergenciais e aumentando a eficiência da frota.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município, as despesas vinculadas para esta licitação estão previstas nas dotações municipais

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a manutenção em máquinas pesadas (linha amarela) da frota municipal. Para garantir a correta prestação dos serviços será necessário o estrito cumprimento dos seguintes requisitos:

I. A(s) empresa(s) CONTRATADA(S) deverão estar apta(s) a iniciar(em) o(s) serviço(s), no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

II. A(s) oficina(s) vencedora(s) do(s) lote(s) dever(á)(ão) possuir posto de atendimento localizado a uma distância máxima de 80 km da sede do Município de Anahy. A obrigatoriedade decorre da necessidade de locomoção/ remoção do veículo danificado até o local da manutenção.

III. A(s) oficina(s) vencedora(s) do(s) lote(s) dever(á)(ão) dispor em sua estrutura de scanner veicular para diagnósticos, monitoramento e correção de avarias dos veículos (será exigido na execução do contrato).

IV. A realização e entrega dos serviços obedecerá rigorosamente às condições do Contrato, do Edital e seus anexos;

V. Os serviços deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no contrato, de forma parcelada, e a critério das necessidades da requerente;

VI. Cumprir com a legislação aplicável.

VII. O prazo de entrega do diagnóstico e orçamento dos serviços deverá ser de 01 (Um) dia, contados a partir da solicitação do Setor Responsável.

VIII. O prazo de entrega dos serviços será de acordo com a complexidade do diagnóstico, sendo esta avaliação de responsabilidade do Diretor do Departamento de Administração.

IX. O objeto deste pregão será entregue nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência de Ata, sem qualquer despesa adicional.

X. As entregas dos serviços se darão de forma parcelada (sem ônus), pelo período de 01 ano, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

XI. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados. O ato de recebimento não importará na aceitação.

A entrega dos serviços será conforme solicitação dos responsáveis e nos dias de segunda a sexta-feira;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a aferição da quantidade necessária de cotas de serviço para a presente licitação foi necessário analisar o número de máquinas pesadas constantes na frota Municipal. Para tanto, foram anexadas duas tabelas que retratam os dados necessários para basilar o processo licitatório. Em primeira tabela, estão retratados os veículos municipais que entrarão no certame licitatório, na segunda os veículos separados por lote e respectiva cota de serviços necessária. Cumpre ressaltar que, além dos veículos relacionados poderão ser atendidos nas mesmas condições estabelecidas neste edital, outros veículos que venham a ser incorporados à frota Municipal, de acordo com o respectivo lote e que apresentarem defeitos, desde que não sejam acobertados por garantia de fábrica, e que o valor dos serviços executados esteja dentro dos limites previstos em contrato, mediante comunicação por escrito da Contratante a Contratada.

RELAÇÃO MÁQUINAS PESADAS:

DEPTO.	PATRIMONIO	MARCA	MODELO	ANO
AGRI	6204	JCB	RETRO ESCAVADEIRA JCB	2022
AGRI	4817	CASE	PÁ CARREGADEIRA W20E -CASE	2015
AGRI	5554	KOMATSU	ESCAV.HIDR. KOMATSU PC160	2018



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

AGRI	3948	MULLER	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70	2014
URB	5022	NEW HOLLAND	MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L218	2016
URB	3699	NEW HOLLAND	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	2012
ROD	3874	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K -	2013
ROD	6197	CASE	PA CARREGADEIRA CASE	2021
ROD	6071	CASE	PA CARREGADEIRA CASE	2021
ROD	6077	JOHN DEERE	RETRO ESCAVADEIRA JOHN DEERE	2021
ROD	6819	KOMATSU	ESCAVADEIRA KOMATSU PC160LC-8	2024
RODOVIÁRIO	6821	JOHN DEERE	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE / 310P	2024

1.1. – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO LOTE 01 – SERVIÇOS E PEÇAS DE TODA E QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)
1	Valor estimado para peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres para as máquinas com patrimônios: 6204; 4817; 5554; 3948; 5022; 3699; 3874; 6197; 6071; 6077; 6819; 6821.	480.565,98	
2	Valor estimado para mão de obra conforme tabela Sindirepa (30% do valor de peças)	144.169,79	
VALOR TOTAL PARA O LOTE		624.735,77	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há alternativa viável para a resolução da presente demanda senão a contratação dos serviços listados no tópico anterior.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Quanto à modalidade de licitação frequentemente adotada em certames semelhantes, nota-se o emprego do pregão. Reforçando a escolha pela aplicação desta modalidade, o pregão também deve ser utilizado em razão da natureza dos bens ou serviços a serem licitados. Em análise, nota-se que a presente demanda possui apenas serviços comuns, assim definidos em legislação federal, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:"

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Diante da análise da demanda, a alternativa mais pertinente consistiria na adoção da modalidade pregão. Tal escolha se justifica, uma vez que, os serviços contratados serão prestados na medida das necessidades da administração.

O critério de julgamento deverá pautar-se pelo maior desconto por LOTE. Em virtude do Departamento de Administração já empregar esta modalidade para outras contratações semelhantes, e da utilização deste mesmo critério por outras instâncias administrativas, observa-se um indicativo substancial de viabilidade da abordagem sugerida.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Buscando consolidar e efetivar preços no intuito de promover procedimento licitatório para contratação de serviços e peças visando a manutenção das máquinas pesadas (linha amarela) integrantes da Frota Municipal de Anahy deparamo-nos com as dificuldades de se calcular valores a serem despendidos para tais contratações.

Considerando ainda que o Município possui máquinas pesadas (linha amarela) que exigem manutenção corretiva e preventiva, sendo assim, humanamente impossível de mensurar, especificar, quantificar as peças necessárias por veículos, o Município decidiu reunir os responsáveis pela Frota Municipal e respectivos responsáveis de cada departamento para em levantamento com base em anos anteriores, verificar e estimar valores máximos a serem despendidos a título de manutenção.

Os valores máximos contidos em tabela anexo devem servir de limite de gastos com as despesas derivadas da manutenção, de modo que as empresas que participarem do processo licitatório somente darão descontos na forma de percentagem, em cima do preço da peça/manutenção contido na tabela de preços de peças originais.

Para tanto o Município de Anahy, no intuito de fornecer suporte e viabilizar a contratação de serviços de manutenção da frota na forma de desconto em forma de percentual, contratou serviços de sistema de informática que detém relatório completo das peças e tabelas de preço das mesmas, originais da fabricante de cada veículo, de modo a permitir que as empresas apresentem propostas em percentual de desconto sobre os preços da referida tabela.

Os percentuais de desconto, a serem praticado sobre os valores fixos da tabela de preços do sistema deverão ser apresentados pelas empresas sempre pra mais, de modo que a empresa que apresentar maior percentual de desconto sobre a peça fixada em tabela será detentora da ata para prestação de serviços e fornecimento de peças.

A tabela é de posse do Município, devendo a empresa vencedora do certame fazer nota fiscal com o valor da peça já aplicado o desconto ofertado na licitação:

- **No caso das peças:** O desconto deverá ser concedido, considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION ou similar, ou tabela de preços da montadora.
- **No caso dos serviços (mão de obra):** O desconto deverá ser concedido, considerando os



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

valores contidos na Tabela SINDIREPA PR ou tabela da montadora.

• **Em se tratando de peças ou serviços não contemplados:** Nas tabelas AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION, SINDIREPA/PR, ou tabela da montadora, o departamento de Frotas poderá valer-se, quando achar necessário, de orçamentos obtidos em outras empresas do ramo, para subsidiar a decisão de validar ou não o orçamento apresentado.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE"

Conforme o Art. nº 10 da Lei Municipal nº 819 de 12 de julho de 2019, aplica-se neste processo a preferência para contratações de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas em âmbito local e regional, conforme dispõe:

"Art. 10 Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de ANAHY;

II - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de ANAHY, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião nº 410023 - Cascavel - PR;

III - Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não atende o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;"

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução necessária para atender à demanda municipal consistirá na contratação de serviços de manutenção, conforme estabelecido no presente Estudo Técnico, em estrita conformidade com os preceitos legais e regulamentares aplicáveis. A necessidade de manutenção dos serviços e atividades municipais está intrinsecamente relacionada à segurança e ao adequado funcionamento dos veículos utilizados pela administração pública.

Com o objetivo de definir o preço total da licitação, foram estabelecidos critérios práticos e adaptáveis à realidade da administração. As empresas vencedoras deverão cumprir rigorosamente os critérios apontados no presente estudo técnico.

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados e a legislação municipal vigente, verifica-se que a modalidade de licitação mais adequada deverá ser o pregão. Esta opção se fundamenta na simplificação do processo licitatório e na celeridade da contratação dos serviços, assegurando uma contratação eficiente e em conformidade com os requisitos estabelecidos.

O critério de julgamento adotado deverá ser o maior desconto, conforme preconizado pela legislação pertinente e em consonância com as práticas já adotadas pela Secretaria de Administração em outras contratações.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente licitação compreende o registro de preços para eventuais e futuras manutenções em máquinas pesadas (linha amarela). Ao analisar os itens que serão licitados, constatou-se a viabilidade da divisão de fornecedores para a disputa. Tal medida não acarretará perda de economia de escala, haja vista a natureza comum dos produtos e suas respectivas quantidades. Ademais, potencializará a concorrência entre os interessados no certame.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se assegurar o adequado funcionamento dos veículos, visando garantir a segurança dos condutores, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados pela administração municipal. A realização da manutenção adequada é considerada essencial para a identificação e correção de possíveis falhas, prevenindo a ocorrência de acidentes e assegurando a disponibilidade da frota para a prestação dos serviços públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação poderá ocasionar variados impactos ambientais, incluindo a produção de resíduos, o consumo de recursos naturais, emissões atmosféricas de gases e repercussões no ecossistema. Durante o processo de manutenção, é possível a geração de resíduos, como óleos, lubrificantes e materiais inservíveis, que, se não geridos de forma apropriada, apresentam ameaça ao ambiente. Ademais, o consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, empregados na operação de equipamentos e ferramentas, poderá contribuir para a degradação do meio ambiente. Poderá haver também efeitos sobre o ecossistema, particularmente em áreas sensíveis, em razão da movimentação de equipamentos robustos e do descarte inadequado de resíduos, podendo ocasionar danos à diversidade biológica e aos habitats naturais.

Para atenuar esses impactos, torna-se salutar a adoção de medidas sustentáveis ao longo de todo o processo de manutenção. Isso inclui a seleção criteriosa de materiais, bem como a implementação de práticas eficientes de gestão de resíduos e a preferência por serviços menos impactantes para o meio ambiente. A promoção de ações como a utilização de materiais reciclados, o descarte adequado e a escolha de meios de transporte mais sustentáveis se fazem necessárias para mitigar os efeitos adversos dessa contratação sobre o ecossistema.

16. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL e necessária para esta municipalidade.

Anahy, 02 de junho de 2025.

Responsável pela elaboração e Aprovação:

MARLON RAFAEL PINTO

Diretor do Departamento de Administração